

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 03/2026

Programa de Mestrado ou/ e Doutorado em Direito

Recomendado pela CAPES, reconhecido, homologado pelo CNE/CES (Portaria MEC nº 251, de 05/11/2014, publicada no DOU de 08/12/2014), aprovada na 153ª Reunião CTC/ES de 6 a 7 de agosto de 2014 de 6 a 7 de agosto de 2014.

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI) da Universidade Veiga de Almeida (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo de **Bolsistas**, na modalidade **Auxílio Taxa**, para o **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou/ e Doutorado em Direito**, para o Campus Tijuca, **segundo semestre de 2026**, que será regido pelas normas do presente edital, a seguir descritas:

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O número total de vagas será de **2 (Dois) Auxílios Taxa de Mestrado CAPES** para o Mestrado e de **16 (dezesesseis) Auxílios Taxa de Doutorado CAPES** para o Doutorado.

1.2. O programa de Mestrado possui duração prevista de 24 meses.

1.3. O programa de Doutorado possui duração prevista de 48 meses.

1.4. O processo de seleção será regido por este edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

1.5. A efetivação da inscrição no processo de seleção atesta que o (a) candidato (a) está de acordo com as normas descritas no presente edital.

1.6. Todas as etapas do processo de seleção em questão ocorrerão de forma virtualizada.

1.7. Somente portadores de diploma de graduação obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) na área do programa de pós-graduação *stricto sensu* em questão, ou afins, poderão participar do processo seletivo que trata este edital.

1.8. Entende-se como **Auxílio Taxa** o benefício concedido pela CAPES, destinado ao custeio parcial das mensalidades dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio de sua operacionalização institucional.

§1º O valor vigente do Auxílio Taxa CAPES é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, podendo sofrer alterações a qualquer tempo, conforme normativas e atualizações estabelecidas pela CAPES, não cabendo à UVA ou à DPPEI qualquer responsabilidade por eventuais reajustes, suspensões ou descontinuidades do benefício.

§2º O benefício será operacionalizado no âmbito da UVA mediante a concessão de desconto nas mensalidades do curso, em percentual correspondente ao valor do auxílio disponibilizado pela CAPES, conforme as normativas vigentes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP).

§3º A concessão, manutenção, suspensão ou cancelamento do Auxílio Taxa CAPES estará condicionada ao atendimento integral das normas estabelecidas pela CAPES, bem como às diretrizes institucionais da UVA e da DPPEI.

2. QUANTO AO PROCESSO INSCRIÇÃO:

2.1. O período de inscrição de candidatos (as) neste edital está compreendido entre os dias **27 de abril e 10 de maio de 2026**.

2.2. O (A) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme discriminado abaixo, arquivando em sua posse o comprovante da transação bancária efetuada:

- **Programa de Mestrado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$180,00** (cento e trinta reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48
- **Programa de Doutorado:** Pagamento da taxa de inscrição no valor **R\$200,00** (cento e cinquenta reais), somente através de PIX. Pagar através do QR Code PIX ao lado ou através da chave PIX: efa6b4a8-bd43-4cef-9f47-5581afa89f48



2.3. A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento da taxa, do preenchimento de formulário e do envio da documentação completa exigida neste edital.

2.4. O formulário de inscrição e de envio de documentos encontra-se disponível no Portal dos Programas de Mestrado e Doutorado da UVA (<https://www.uva.br/mestrado-e-doutorado/>)

2.5. Os candidatos (as) ao Programa de Mestrado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Carta de intenção de pesquisa, com no máximo 2 páginas (Template no **ANEXO I** deste edital).

2.6. Os candidatos (as) ao Programa de Doutorado deverão anexar os seguintes documentos no ato de sua inscrição:

- Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição
- Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de graduação em curso reconhecido pelo MEC
- Diploma de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Histórico escolar de mestrado em curso reconhecido pelo MEC
- Currículo plataforma Lattes CNPq, atualizado
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Anteprojeto de pesquisa, na formatação indicada, com no máximo 3 páginas (Template no **ANEXO II** deste edital).

2.7. A homologação das inscrições ocorrerá a partir da análise da documentação encaminhada. Até o dia **13 de maio de 2026**, o candidato (a) receberá um e-mail da Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, confirmando a inscrição no processo seletivo. Em casos de não conformidade da documentação, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* solicitará ao candidato (a) que retifique os documentos e informações prestadas até a data limite do processo de inscrição.

2.8. O não cumprimento das exigências do processo de inscrição ensejará a desclassificação do candidato (a).

2.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Coordenação do Programa.

2.10. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de inscrição. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

3. QUANTO A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E AS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Área de Concentração Única:

CIDADANIAS, INTERNACIONALIZAÇÃO E RELAÇÕES JURÍDICAS.

3.1. LINHA DE PESQUISA 1: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIAS - A linha explora aspectos do Estado, sua dimensão tutelar e concentrada e as consequências resultantes para os direitos de cidadania brasileira, o que se reflete no texto constitucional por meio de ambiguidades, contrastes e dissonâncias de significados que se atualizam em várias legislações brasileiras, mais precisamente apreciadas em relação a categorias como a igualdade de tratamento jurídico, o acesso à justiça e ao direito e, também à concepção de devido processo legal. Aspectos da prestação jurisdicional são amplamente investigados, assim como a tradição histórico-cultural brasileira, seja através de seus pensadores seja em pesquisas históricas destinadas a registrar a formação de nossos institutos jurídicos. Destaca ainda a linha de pesquisa as modalidades em que foram e ainda são desempenhadas as funções sociais do Direito e dos Tribunais na sociedade brasileira da atualidade. Perspectivas comparadas são exploradas que, de longa data contemplam a participação individual e associada de docentes e alunos em editais de fomento de âmbito nacional e internacional entre estes o CAPES/CAPG-BA, o PróÁfrica/CNPq, o CAPES/FCT, o CAPES/CNJ, o CAPES/PROCAD, o PRONEX/CNPq e o INCT-InEAC/CNPq/Faperj, o PENSA RIO/Faperj, o SRJ/MJ/PNUD, o FINEP/MCTI e outros que beneficiaram e beneficiarão alunos e docentes do Programa na construção de expertises a serem adquiridas em formações acadêmicas avançadas, proporcionando a construção de redes e de parcerias nacionais e internacionais.

3.2. LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, CIDADANIAS E MUNDIALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES JURÍDICAS - Ao examinar a configuração do Estado e do direito a linha de pesquisa destaca questões relativas ao impacto da mundialização em relações jurídicas e políticas de países emergentes, particularmente no Brasil. O aumento da complexidade e as interferências da comunicação digital tornaram o mundo mais próximo e as relações mais ágeis, em esferas da vida econômica, financeira e as relações sociais de modo geral. No entanto, vários aspectos dessa mudança no quadro mundial, quase sempre considerada avançada, não atinge todos os países da mesma maneira, havendo lugares distintos para os países que alcançaram desenvolvimento da primeira linha desde o século passado e os atualmente chamados de emergentes, ou que apresentam desenvolvimento de segunda linha, ou mais tardio. As relações jurídicas e políticas têm sido atingidas de maneira acentuada em todos os países e no Brasil. Entretanto, no bojo do processo de mundialização, introduziu-se uma crise econômico-financeira desencadeada em 2008 nos EUA, que se seguiu para os países europeus e mais ainda para os emergentes, também contribuindo para alterar as relações jurídicas vigentes em todos os países,

embora em cada um deles de maneira distinta. Neste quadro interessa particularmente a esta linha de pesquisa examinar impactos sobre o Direito Brasileiro e sobre a soberania nacional, em especial no cenário em que essas relações se manifestam no interior do nosso país e em suas relações com outros países acerca de temas que envolvem direitos da cidadania em suas dimensões civil, penal, e social, como também as relações que envolvem questões onde estão presentes direitos nacionais distintos, diga-se, nem sempre concordantes com acordos, convênios e convenções de caráter internacional, embora nosso país a eles tenha aderido. Outra dimensão explorada nesta linha refere-se a dois tipos de conflitos decorrentes da tradição sociocultural advinda da formação e da institucionalização do direito brasileiro em face de eventuais atritos resultantes da legislação brasileira em confronto com normas de outros países. Uma das vertentes dessa tradição também nutre pesquisas sobre a configuração e especificidade de modelos de Estado Democrático de Direito, de República Federativa e de cidadania, aqui entendida como direitos da liberdade individual. Vertente distinta, também explorada nesta linha de pesquisa, preocupa-se com movimentos chamados Reformas do Estado, que alteram drasticamente artigos da carta brasileira de 1988 e que logo a seguir permitem afastamento dos objetivos almejados, tais como a criação de Agências Reguladoras, de privatizações mal sucedidas de empresas estatais, que oneram gastos públicos, tornando-se inoperantes diante da volatilidade do capital e do avanço de tecnologias de informação, não poucas vezes utilizadas para evaporar lastros financeiros.

4. QUANTO AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Até às **20:00h do dia 15 de maio de 2026**, a Coordenação do Programa irá entrar em contato com os candidatos (as) participantes do processo seletivo, por e-mail, para a indicação dos dias, dos horários e dos links das salas virtuais (Plataforma Microsoft Teams) para realização das etapas de caráter eliminatório do processo.

4.2. O período de seleção de candidatos (as) inscritos (as) neste edital está compreendido entre os dias **18 a 22 de maio de 2026**.

4.3. O processo de seleção possuirá etapas de caráter eliminatório e etapas de caráter classificatório.

4.4. As etapas de caráter eliminatório serão compostas pela realização da Prova de Conhecimentos Fundamentais (com valor máximo de 10,0 pontos), pela realização de Exame de Língua Estrangeira (com valor máximo de 10,0 pontos) e pela Apresentação Oral do Anteprojeto de pesquisa para a comissão avaliadora (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.5. A bibliografia recomendada para a realização da Prova de Conhecimentos Fundamentais está listada no **ANEXO III** deste edital.

4.6. A análise da Prova de Conhecimentos Fundamentais pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das respostas às perguntas formuladas, a contextualização teórica, empírica e metodológica da bibliografia indicada, a qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa) e a utilização de senso crítico, não opinativo, na argumentação.

4.7. A análise do Anteprojeto de pesquisa pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a formação do candidato (a), o alinhamento da proposta à pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa, o domínio e a clareza do candidato (a) na apresentação do conteúdo e a relação entre o projeto apresentado e a linha de pesquisa escolhida

4.8. A análise do Exame de Língua Estrangeira pela comissão avaliadora do processo de seleção considerará a adequação das traduções e interpretações realizadas.

4.9. Para a Realização do Exame de Língua Estrangeira é facultado ao candidato (a) escolha de questões em língua espanhola, inglesa, francesa, Italiano ou Alemão.

4.10. Os textos produzidos em resposta às questões do Processo de Seleção devem ser de exclusivos, sendo produto da criação por parte do (a) candidato (a). A utilização de material elaborado por terceiros, sem a devida referência à respectiva autoria e fonte bibliográfica, implicará na eliminação do (a) candidato (a). A critério da banca poderão ser utilizados programas que promovam varredura nos exames e detectem a utilização de textos fora dos parâmetros acima elencados.

4.11. O candidato (a) que não obtiver média simples acima de 7,0 pontos nas etapas de caráter eliminatório será desclassificado do processo seletivo.

4.12. A etapa de caráter classificatório será a análise de currículo (com valor máximo de 10,0 pontos).

4.13. O não comparecimento do candidato (a) nos dias e horários indicados pela Coordenação para a realização das etapas de caráter eliminatório ensejará a desclassificação do processo de seleção.

4.14. A UVA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão que o candidato (a) venha a apresentar durante o processo de seleção. Casos omissos serão tratados individualmente pela Direção de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI), em acordo com a coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão.

4.15. Não haverá qualquer possibilidade de segunda chamada no processo de seleção.

4.16. Não caberá recurso a qualquer etapa do processo de seleção.

4.17. Caso se aplique, os candidatos egressos de curso de mestrado, inscritos na seleção ao doutorado do mesmo Programa, deverão realizar o Exame de Língua Estrangeira em língua diferente do exame realizado na candidatura de mestrado.

4.18. Caso o candidato (a) seja reprovado no Exame de Língua Estrangeira, poderá prestar novo exame dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses contados a partir de seu ingresso no Programa. A aprovação nesta fase é condição indispensável para realizar exame de qualificação da proposta de dissertação ou tese. O não cumprimento destas exigências ensejará o desligamento do aluno do Programa.

4.19. Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

- De Inglês:

- FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, mínimo 6,0 pontos;

- De Alemão:
 - Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
 - ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
 - ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
 - KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
 - GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
 - PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
 - DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen; h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
 - DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
 - Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior);
 - Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- De Espanhol:
 - DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
 - CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- De Francês:
 - DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
 - DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
 - NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
 - Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
- De Italiano:
 - CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
 - CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
 - Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior.

4.20. Até às **20:00h** do dia **27 de maio de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará a todos os candidatos (as), a lista final de aprovados no processo de seleção **2026/2** e fornecerá orientações gerais para o processo de matrícula.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção será composta, minimamente pelos seguintes docentes doutores **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado em Direito**: a) Dr. Marcos Cesar de Souza Lima b) Dr. Carlos Gustavo Vianna Direito; C) Dr. Cleyson de Moraes Mello e D) Guilherme Peña de Moraes (Suplente).

5.2. Faculta à Coordenação do Programa, quando necessário, convocar outros docentes internos para compor a Comissão Examinadora.

6. QUANTO AO PROCESSO DE MATRÍCULA

6.1. O período de matrícula de candidatos (as) inscritos (as) e aprovados no processo de seleção descrito neste edital está compreendido entre os dias **01 a 12 de junho de 2026**.

6.2. Poderão matricular-se os candidatos aprovados e classificados, obedecido ao limite de vagas previstas neste edital e os prazos para a matrícula.



6.3. O processo de matrícula se efetivará através do envio, pelo candidato (a), da documentação abaixo listada, para o e-mail secretaria.strictosensu@uva.br com cópia para o e-mail ppgd@uva.br

- Título de Eleitor (cópia legível).
- Certificado de Reservista (cópia legível).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso, com a averb. do divórcio).
- Foto 3x4 recente.
- Comprovante de Residência.
- Cópia de artigos em periódicos ou anais de congresso (caso possua);
- Comprovante de participação em eventos científicos de relevância (caso possua);
- Comprovante de publicação de capítulos de livros ou livros completos (caso possua);
- Extrato de Relações Previdenciárias e Remunerações do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do INSS;
- Formulário de Pedido de Concessão de Bolsa de estudos (**ANEXO IV**) preenchido
- Termo de Compromisso (**ANEXO VI**) preenchido
- Cópia da última declaração simplificada de imposto de renda.

6.4. O candidato (a) deve incluir o seguinte título no envio do e-mail de matrícula "**MATRÍCULA EDITAL BOLSISTA 2026/2 – PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO – NOME COMPLETO DO ALUNO**"

6.5. A documentação enviada será conferida, validada e arquivada. Após esta ação, o candidato (a) será cadastrado no sistema acadêmico da UVA.

6.6. Até o dia **12 de agosto de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará ao candidato (a) matriculado (a), por e-mail, o seu número de matrícula junto com orientações gerais de acesso ao sistema acadêmico, administrativo e financeiro da instituição.

7. QUANTO AO PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA

7.1. Até o dia **12 de agosto de 2026**, a Coordenação de Curso encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, as boas-vindas ao curso com orientações gerais sobre o início do período letivo e sobre a inscrição em disciplinas.

7.2. O período de inscrição em disciplina estará compreendido entre os dias **13 a 19 de agosto de 2026**.

7.3. Até o dia **20 de agosto de 2026**, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* encaminhará aos candidatos (as) matriculados (as), por e-mail, a confirmação de inscrição.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
27 de abril de 2026	Até as 23:59h	Lançamento dos Editais
27 de abril a 10 de maio de 2026	Até as 23:59h	Período de Inscrição nos Programas de Mestrado e Doutorado
13 de maio de 2026	Até as 20:00h	Homologação das inscrições
15 de maio de 2026	Até as 20:00h	Orientações sobre as etapas do processo de seleção
18 a 22 de maio de 2026	Até as 16:00h	Período de Realização do Processo Seletivo 2026/2 - Bolsistas
27 de maio de 2026	Até as 20:00h	Divulgação da listagem de aprovados no Processo Seletivo e Orientações de Matrícula
01 a 12 de junho de 2026	Até as 23:59h	Período de realização de matrícula
12 de agosto de 2026	Até as 20:00h	Recebimento de boas-vindas, matrícula e acesso ao sistema do aluno
13 a 19 de agosto de 2026	Até as 23:59h	Período de inscrição em disciplinas
20 de agosto de 2026	Até as 20:00h	Recebimento da confirmação de inscrição em disciplinas
21 de agosto de 2026	Das 9:00h às 12:00h	Previsão de realização da Aula Inaugural para todos os editais e cursos

9. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

9.1. Em conformidade com a Instrução Normativa DPPEI nº 12/2026, a UVA adotará, no âmbito do presente edital, a Política de Ações Afirmativas e Cotas, com o objetivo de ampliar o acesso, promover a diversidade e assegurar a equidade de oportunidades no ingresso aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

9.2. Serão contemplados pela Política de Ações Afirmativas os seguintes grupos:

- I. Pessoas negras (pretas e pardas);
- II. Pessoas indígenas;
- III. Pessoas quilombolas;
- IV. Pessoas com deficiência (PcD).

9.3. Do total de vagas ofertadas neste edital, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) para candidatos optantes pelas ações afirmativas, observada a seguinte distribuição:

- I. 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- III. 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência (PcD).

9.4. Para candidatos indígenas, será assegurada a oferta de, no mínimo, 01 (uma) vaga adicional por curso, desde que haja oferta de vagas no processo seletivo.

9.5. A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante autodeclaração e apresentação da documentação comprobatória exigida neste edital.

9.6. Os candidatos optantes pelas ações afirmativas deverão atender integralmente a todas as etapas e critérios acadêmicos do processo seletivo, sendo vedada qualquer forma de dispensa de requisitos ou aprovação automática.

9.7. Os candidatos concorrerão, prioritariamente, às vagas reservadas ao grupo para o qual se inscreverem e, de forma subsidiária, às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação final no processo seletivo.

9.8. As vagas reservadas que não forem preenchidas por ausência de candidatos aprovados e devidamente validados serão automaticamente remanejadas para ampla concorrência.

9.9. A verificação da elegibilidade dos candidatos às vagas reservadas observará os seguintes critérios:

- I. Para pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, com base em critérios fenotípicos;
- II. Para pessoas indígenas: autodeclaração acompanhada de documentação comprobatória de pertencimento étnico e vínculo comunitário;
- III. Para pessoas quilombolas: autodeclaração acompanhada de documentação comprobatória de pertencimento à comunidade quilombola;
- IV. Para pessoas com deficiência (PcD): autodeclaração acompanhada de laudo ou relatório emitido por profissional habilitado.

9.10. O procedimento de heteroidentificação será conduzido por Comissão específica, assegurados os princípios da legalidade, imparcialidade, transparência e o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos estabelecidos pela DPPEI.

9.11. A constatação de fraude, má-fé ou inconsistência relevante nas informações prestadas implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

9.12. A implementação, supervisão e acompanhamento da Política de Ações Afirmativas serão realizados pela Comissão de Ações Afirmativas da Pós-Graduação Stricto Sensu da UVA, em articulação com a DPPEI e com as Coordenações dos Programas.

9.13. Os casos omissos ou situações excepcionais relacionadas à aplicação da Política de Ações Afirmativas serão analisados pela DPPEI, podendo ser ouvida a Comissão de Ações Afirmativas, quando couber.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O processo seleção que trata este edital é válido somente para as matrículas efetuadas para o **segundo semestre de 2026**.

10.2. Todas as atividades do processo de seleção serão realizadas de forma virtual, medida por tecnologia, através da Plataforma Microsoft Teams. Os links dos encontros virtuais serão enviados, por e-mail, pela Coordenação do Programa, com a antecedência mínima de 24 horas da realização das etapas do processo de seleção.

10.3. Também é de responsabilidade do candidato (a) se informar sobre o dia e a hora de todas as etapas do processo de seleção.

10.4. Não haverá divulgação de resultado parcial do processo de seleção em questão.

10.5. A DPPEI poderá utilizar instruções complementares para a realização das diversas etapas deste Edital, deliberando sobre casos omissos.

10.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a convalidação de seu diploma pelo Ministério de Educação do Brasil.

10.7. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, poderão utilizar a modalidade presencial ou virtualizado, síncrono, mediado por tecnologia.

10.8. As atividades acadêmicas e de pesquisa ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em questão, ocorrem de forma regular de **segunda a sexta das 08:00 às 18:00h (Aulas e Seminários)**, conforme calendário do PPGD divulgado em cada semestre letivo.

10.9. O presente edital é exclusivo para a concessão de Benefício (Bolsa) Taxa da CAPES à novos alunos, aprovados no processo de seleção descrito no item 4 deste edital.

10.10. A concessão Auxílio Taxa ocorrerá pela CAPES, por intermédio e ação da DPPEI da UVA, a partir de preenchimento de cadastro no SCBA da CAPES, em função da classificação final dos (as) candidatos (as) no processo de seleção do semestre vigente.

10.11. Em caso de não utilização integral do quantitativo de bolsas e/ou auxílios disponibilizados pela CAPES, o saldo não será cumulativo para o semestre seguinte.

10.12. Será exigido dos (as) pós-graduandos (as) candidatos ao Auxílio Taxa:

- I. Aprovação no processo seletivo descrito neste Edital;
- II. Não possuir vínculo discente atual ou anterior, nos últimos 12 (doze) meses, com o referido curso na condição de aluno(a) regularmente matriculado(a), vedada, portanto, a utilização de cancelamento de matrícula como meio para se enquadrar neste item;
- III. Compromisso com a realização de estágio docente, em conformidade com as normas institucionais vigentes;
- IV. Não acumular o benefício com qualquer outro auxílio ou bolsa concedida por agências de fomento públicas, nacionais ou internacionais;
- V. Liquidar toda e qualquer dívida pretérita com a UVA antes da efetivação da matrícula;
- VI. No caso de o(a) candidato(a) ser servidor(a) público(a), apresentar documentos comprobatórios de regularidade quanto ao afastamento das funções, salvo nos casos em que seja comprovada a compatibilidade entre a jornada de trabalho e as atividades do curso.

§1º A coordenação do PPG adotará o critério de ranqueamento para a indicação de pós-graduandos (as) candidatos à bolsa ou auxílio.

§2º Os critérios de ranqueamento serão previstos pela DPPEI em conjunto com a coordenação do PPG.

10.13. O quantitativo de bolsas e auxílios concedidas aos programas acadêmicos é determinado pela CAPES.

10.14. A UVA e a DPPEI não terão responsabilidade pela suspensão repentina das bolsas de estudo ofertadas, a implantar e já implantadas por parte da CAPES.

10.15. A UVA e a DPPEI não terão responsabilidade pelo atraso no pagamento dos valores correspondentes às bolsas de estudo por parte da CAPES.

10.16. Será obrigatória a realização de estágio docente na formação do (a) pós-graduando (a) no nível de doutorado, devendo ser obedecidos, minimamente, os seguintes critérios:

- I. A duração mínima do estágio de docência será de um semestre e a carga horária máxima do estágio de docência será de **4 horas** semanais, perfazendo o total semestral de **96 horas** a serem cumpridas;
- II. O registro, acompanhamento e avaliação do estágio docente caberá à Coordenação do PPG, em cooperação com a Comissão de Bolsas da UVA
- III. As atividades do estágio docente deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo (a) pós-graduando (a).

10.17. São atribuições do (a) beneficiário:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do PPG e da UVA
- II. Dedicar-se às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação
- III. Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave comprovada.
- IV. Realizar o pagamento das cotas mensais conforme valor do Auxílio Taxa recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação.

- V. Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave
- VI. Apresentar relatórios anuais, à Comissão de Bolsas da UVA, em que deve descrever as atividades realizadas em relação à pesquisa, incluindo a produção acadêmica (publicação de artigos; apresentação de trabalhos em congressos; etc.)
- VII. Ser aprovado/a em todas as disciplinas cursadas no PPGS
- VIII. Manter o Currículo Lattes atualizado
- IX. Participar de pelo menos 80% do total de reuniões, seminários e outras atividades organizadas pelo PPGS
- X. Manter-se sem receber bolsas provenientes de outros programas ou agências públicas de fomento
- XI. Arcar com os valores correlatos à mensalidade do curso até a efetivação do benefício concedida pela CAPES
- XII. Arcar com as mensalidades pendentes do curso, no valor integral, no caso da suspensão/cancelamento do benefício

§1º A Comissão de Bolsas da UVA deverá verificar e/ou avaliar os relatórios, históricos escolares, currículos Lattes e participação nas atividades acadêmicas dos (as) beneficiários (as).

§2º Em caso de não cumprimento das regras estabelecidas, a Comissão de Bolsas irá sugerir à DPPEI o cancelamento da bolsa para o (a) referido (a) beneficiário (a).

10.18. Os auxílios para pagamento de taxas poderão ser concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado se atendidas as seguintes condições:

- I. Solicitação anual de renovação conforme instrução normativa específica, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do vencimento da bolsa;
- II. Apresentação de recomendação para a manutenção de bolsa elaborada pelo (a) orientador (a);
- III. Manutenção das condições pessoais do (a) beneficiário (a), que ensejaram a concessão anterior.
- IV. Protocolar novo Formulário de Pedido de Concessão de Bolsa, novo do Termo de Compromisso e nova Recomendação para manutenção de bolsa, junto à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVA, através de envio das informações e arquivos de forma consubstanciada para o e-mail secretaria.strictosensu@uva.br

10.19. O período máximo de suspensão voluntária do benefício, devidamente justificado e aprovado pela Comissão de Bolsas UVA será de 6 (seis) meses.

§1º O tempo da suspensão prevista neste artigo será computado para efeito de duração da bolsa, salvo se motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas pelo período de até 6 (seis) meses.

§2º É vedada a substituição de beneficiários durante o período de suspensão previsto neste item.

10.20. Não haverá suspensão do benefício quando:

- I. O (a) doutorando (a), por prazo não superior a 6 (seis) meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio de pesquisa em instituição nacional, sob autorização do orientador e ciência da Comissão de Bolsas, para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;
- II. A doutoranda solicitar afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício por até 4 (quatro) meses;
- III. O (a) doutorando (a) se afastar para realizar atividades acadêmicas no exterior relacionadas à sua tese, por um período de até seis meses, sob autorização do orientador e ciência da Comissão de Bolsas.

10.21. Em todas as situações em que houver o deslocamento de beneficiários para o exterior será necessária a cobertura com seguro saúde válido durante sua estadia no país de destino.

§1º As despesas com estadia, deslocamento e o seguro saúde não serão custeadas pela UVA.

10.22. O (a) beneficiário (a) poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da bolsa ou do auxílio através de comunicação oficial junto à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVA, por e-mail (secretaria.strictosensu@uva.br) com cópia para a coordenação do PPG.

10.23. O cancelamento da bolsa ocorrerá por determinação institucional nas seguintes situações:

- I. Quando constatada ação que comprometa o nome ou a reputação da Instituição ou pratique atos de indisciplina ou outros previstos no Regulamento do Curso;
- II. Apresentar problemas de ordens administrativas, pedagógicas ou cadastrais;
- III. Descumprir os prazos determinados pela CAPES;
- IV. Não renovar sua matrícula a cada semestre, conforme as datas fixadas do Calendário Acadêmico;
- V. Baixar o desempenho e descumprir o plano de trabalho definido junto ao orientador.

10.24. O cancelamento do Auxílio Taxa, com a imediata substituição por outro aluno do mesmo programa, deverá ser comunicado pelo PPGS à DPPEI, que registrará as alterações no SCBA conforme calendário divulgado pela CAPES.

§1º O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital, ficando obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

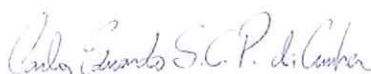
§2º A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

10.25. A Comissão de Bolsa da UVA analisará os recursos impetrados no que se refere à concessão e manutenção das bolsas e auxílios de estudo.

10.26. O colegiado dos PPG avaliará os casos omissos relativos à esta Instrução Normativa para concessão e manutenção das bolsas e auxílios de estudo.

10.27. Os candidatos (as) poderão obter outras informações junto à Secretaria da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por e-mail, secretaria.strictosensu@uva.br, ou diretamente com a Coordenação do Programa, por e-mail, rafael.filho@uva.br e ppgd@uva.br.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026



Carlos Eduardo Soares Canejo Pinheiro da Cunha
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (DPPEI)

Prof. Dr. Carlos E S C P da Cunha
Diretor de Pós-graduação,
Pesquisa, Extensão e Inovação
Universidade Veiga de Almeida (UVA)



ANEXO I

TEMPLATE DE CARTA DE INTENÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO

ANEXO II

TEMPLATE DE ANTEPROJETO DE DOUTORADO

utilizados para a realização do trabalho. Esta seção deve explicar as ações envolvidas na produção de dados e conteúdo)

RESULTADOS ESPERADOS:

XX
XX
XX
XX
XX

(Máximo 500 palavras. Apresentação dos resultados esperados e de sua discussão inicial. Nos resultados poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto. Para estudos de caso, esta seção apresenta detalhes da empresa, dos processos avaliados, dos indicadores utilizados e dos resultados obtidos com a aplicação das ferramentas, técnicas e metodologias escolhidas. No caso de uma revisão bibliográfica, este item se aplica a apresentação e discussão das teorias pesquisadas e autores consultados).

REFERÊNCIAS:

(Consultar a norma da ABNT específica para elaboração de referências: NBR 6023/2018)

Modelo de Texto (Exemplo) - Preencher apenas no documento editável
Em caso de dúvida solicitar informação à Secretaria de Pós-Graduação Stricto-Sensu

ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO



BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado ou Doutorado em Direito

Tema 01: Leitura geral - Autor Norberto Bobbio, Capítulos 1 e 2.

Indicação de Leitura:

https://www.academia.edu/36682583/NORBERTO_BOBBIO_TEORIA_DO_ORDENAMENTO_JUR%C3%8DDICO

Tema 02: Leitura - linha 1 -

DAMATTA, R. Você sabe com quem está falando? In: ____ . Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, p. 139-193.

Tema 03: Leitura - linha 2:

CASSESE, Antonio. Existe um conflito insuperável entre soberania dos Estados e justiça penal internacional? In: CASSESE, Antonio; DELMAS-MARTY, Mireille (Orgs.). Crimes Internacionais e Jurisdições Internacionais. São Paulo: Manole, 2004. P. 03-33.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TAXA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO/BOLSA DE ESTUDO:

Tipo de Solicitação:

☐ Bolsa Nova☐ Renovação de Bolsa☐ Alteração da Agência de Fomento

Dados Pessoais

Nome Completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone: () -

E-mail:

Número do RG:

Data da Emissão:

CPF:

Data de Nascimento:

Nacionalidade

Sexo:

Estado Civil:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados Acadêmicos:

Curso:

Ano de Ingresso:

Linha de Pesquisa:

Nome do Orientador:

Titulação:

Maior Titulação obtida:

Ano de titulação:

IES de Titulação:

País:

Área de Titulação:

Bolsas Anteriores:

Agência Financiadora:

Nível:

Início

Fim

Atividade Remunerada:

☐ Não possuo nenhuma atividade remunerada

Tipo de Empregador: (Caso se aplique)

☐ Autônomo☐ IES no País☐ Empresário☐ IES no Exterior☐ Empregado☐ Empresa

Nome do Empregador:

Endereço do Empregador:

Telefone: () -

E-mail:

Cargo:

Categoria funcional: ☐ Docente ☐ Não docente

Data de Início de vínculo:

Situação salarial: ☐ Com Salário ☐ Sem Salário

Condição para realização do curso:

☐ Afastado integralmente sem salário☐ Afastado parcialmente com salário☐ Licenciado parcialmente sem salário☐ Afastado integralmente com salário☐ Licenciado integralmente sem salário☐ Licenciado parcialmente com salário☐ Afastado parcialmente sem salário☐ Licenciado integralmente com salário☐ Situação regular (Estudo + Trabalho)

Rendimentos Pessoais e Familiares:

Rendimento mensal derivado de atividade remunerada:

Rendimento mensal derivado de outras fontes:

Renda per-Capita familiar:

☐ Dedaro, para todos os fins, na pena da Legislação vigente, que as informações prestadas neste formulário são verídicas.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

TERMOS DE COMPROMISSO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, regularmente matriculado sob o nº _____ no Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UVA, no curso de _____ em _____, declaro para todos os fins que, durante o período de vigência do Auxílio Taxa, terei disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades do curso. Declaro a veracidade das informações prestadas no Formulário de Concessão de Auxílio/Bolsas de Estudo e dos documentos comprobatórios anexados e, desde já, autorizo a verificação dos dados pela Universidade Veiga de Almeida (UVA). Declaro que, em qualquer hipótese irei acumular auxílio ou bolsa de estudo. Por fim, declaro ter ciência da minha exclusão no processo de concessão de auxílio ou bolsa de estudo na falta de qualquer documento solicitado ou na apresentação de documentos falsos, fora do padrão exigido ou ilegível.

Data: ____ / ____ / ____

Modelo de Texto (Exemplo) - Preencher apenas no documento editável
Em caso de dúvida solicitar informação à Secretaria de Pós-graduação Stricto-Sensu

Assinatura do (a) discente



ANEXO VI

PROJETOS POR LINHA DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA 1: DIREITO, CONSTITUIÇÃO E CIDADANIAS.

A linha explora aspectos do Estado, sua dimensão tutelar e concentrada e as consequências resultantes para os direitos de cidadania brasileira, o que se reflete no texto constitucional por meio de ambiguidades, contrastes e dissonâncias de significados que se atualizam em várias legislações brasileiras, mais precisamente apreciadas em relação a categorias como a igualdade de tratamento jurídico, o acesso à justiça e ao direito e, também à concepção de devido processo legal. Aspectos da prestação jurisdicional são amplamente investigados, assim como a tradição histórico-cultural brasileira, seja através de seus pensadores seja em pesquisas históricas destinadas a registrar a formação de nossos institutos jurídicos. Destaca ainda a linha de pesquisa as modalidades em que foram e ainda são desempenhadas as funções sociais do Direito e dos Tribunais na sociedade brasileira da atualidade. Perspectivas comparadas são exploradas que, de longa data contemplam a participação individual e associada de docentes e alunos em editais de fomento de âmbito nacional e internacional entre estes o CAPES/CAPG- BA, o PróÁfrica/CNPq, o CAPES/FCT, o CAPES/CNJ, o CAPES/PROCAD, o PRONEX/CNPq e o INCT-InEAC/CNPq/Faperj, o PENSE RIO/Faperj, o SRJ/MJ/PNUD, o FINEP/MCTI e outros que beneficiaram e beneficiarão alunos e docentes do Programa na construção de expertises a serem adquiridas em formações acadêmicas avançadas, proporcionando a construção de rede de parcerias nacionais e internacionais.

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos os seguintes projetos de pesquisa:

Título do Projeto: "Direito à cidade e cidadania urbana".

Coordenadora: Professora Doutora Cláudia Franco Corrêa.

Resumo. O projeto investiga modalidades da cidadania nos ambientes urbanos, entendida como direito à cidade, elemento essencial do Direito Urbanístico, visto entre o elenco de direitos fundamentais. Nesta perspectiva são privilegiadas dimensões dos direitos sociais declarados na Constituição Federal vigente e ordenamentos infraconstitucionais, quanto ao trato de questões metropolitanas, processos urbanos contemporâneos, as políticas de habitação e de regularização fundiária, a percepção da necropolítica e a segregação dos núcleos urbanos informais, instrumentos jurídicos e organização e uso do solo urbano, a gestão da cidade e as cidades inteligentes.

A investigação buscará explicitar as nuances sociais e jurídicas que venham a indicar componentes de uma categoria especial de cidadania - a cidadania urbana. A pesquisa detém-se sobre o acesso possível à cidade de todos e de cada cidadão, em conformidade com aspectos jurídicos, sociais e políticos, permitindo abordagens interdisciplinares da temática proposta, assim como o uso de metodologias de cunho empírico, tanto qualitativas como quantitativas.

Título do Projeto: "Administração de conflitos judiciais e acesso à justiça e ao direito: abordagens empíricas da prestação jurisdicional e aspectos comparados".

Coordenador: Professor Doutor Roberto Kant de Lima.

Resumo. O projeto investiga a administração de conflitos na justiça brasileira, privilegiando a prestação jurisdicional concedida ao cidadão que recorre ao judiciário. Práticas jurídicas, policiais e notariais relativas à jurisdição voluntária e compulsória são investigadas em relação às modalidades de garantias processuais que a elas forem vinculadas. No âmbito do projeto são realizadas investigações sobre a prestação jurisdicional oferecida nos Juizados regidos pelas Leis 9.099/1995 e 10.259/2001, na Lei Maria da Penha e nos sistemas de justiça civil e criminal brasileiros, como aspectos integrantes do ordenamento jurídico brasileiro que oferecem prestação jurisdicional formalmente diferenciada nos sistemas de justiça civil e criminal e que contribuam para a construção de consensos sobre garantias fundamentais básicas. As pesquisas realizadas e em andamento empregam métodos qualitativos, quantitativos e comparativos por contrastes e não por semelhanças entre institutos jurídicos dos campos de direito estrangeiros e do brasileiro. A unidade da proposta desenvolvida, embora conceda privilégio aos aspectos da

prática jurídica manifesta empiricamente na prestação jurisdicional, submete os materiais recolhidos nas pesquisas à metodologias de rigorosa feição empírica seja nas modalidades qualitativa, quantitativa ou comparativa. Desdobramentos deste projeto têm recebido acolhida em editais do fomento, nos quais se destacam a FAPERJ, o CNPq, a CAPES, a FINEP e o Ministério da Justiça/PNUD. Entre os editais que contribuíram para a internacionalização de atividades acadêmicas estão o CAPES/CAPG-BA (Brasil-Argentina), o Pró-África/CNPq (Brasil-Angola), o CAPES/FCT (Brasil-Portugal), o PRONEX/CNPq (Canadá e França) o CAPES/CNJ e o atual INCT- InEAC (EUA, Canadá, Argentina e Portugal) este, ora vigente e do qual participarão pesquisadores da área de concentração da presente proposta.

Título do Projeto: "Entre princípios jurídicos e práticas judiciais: abordagens empíricas sobre o processo civil brasileiro."

Coordenadora: Professora Doutora Bárbara Gomes Lupetti Baptista

Resumo. O projeto pretende compreender de que forma os operadores do campo jurídico se apropriam dos princípios processuais em suas práticas judiciais. O objetivo do projeto é fomentar pesquisas que articulem, de um lado, os princípios processuais vistos desde uma perspectiva dogmática e, de outro lado, as efetivas representações empíricas que os operadores emprestam a esses mesmos princípios. Partindo da premissa de que os princípios jurídicos são preceitos de natureza transcendente e que seu conteúdo é vago e fluido, o projeto pretende fomentar trabalhos de campo voltados a compreender os significados atribuídos pelos operadores jurídicos aos princípios processuais e a forma como estes mesmos operadores os manipulam em sua atividade forense, seja para defender as suas teses, no caso dos advogados, procuradores, promotores e defensores, seja para fundamentar e justificar suas escolhas morais e o teor de suas decisões, no caso dos magistrados. Pesquisas realizadas a partir de abordagens empíricas sobre os princípios jurídicos têm elucidado paradoxos, contradições e ambiguidades no trato do processo civil, que nem sempre são explicitadas nos manuais de direito. O uso dos princípios jurídicos como justificativa para superar regras procedimentais e "fazer justiça" vêm sendo criticado no campo do Direito, sendo recorrente a percepção de que a fluidez principiológica do Direito tem permitido, na contemporaneidade, que os juízes, a partir de critérios valorativos, "julguem a lei", para além de julgarem os processos. Este projeto pretende, portanto, desenvolver pesquisas que fomentem e prestigiem o direcionamento de um olhar crítico e reflexivo sobre as práticas judiciais em paralelo à produção teórica e dogmática do Direito.

Título do Projeto: “A Análise do Discurso Jurídico-Político dos Julgamentos Históricos do Supremo Tribunal Federal”.**Coordenador:** Professor Doutor Rafael Mario Iorio Filho

Resumo. A Análise do Discurso Jurídico-Político dos Julgamentos Históricos do Supremo Tribunal Federal é um projeto de pesquisa que pretende, por meio da Metodologia de Análise Semiolinguística do Discurso jurídico-político, investigar e associar os procedimentos e categorias discursivas articuladas pelos ministros do Supremo Tribunal Federal e explicitar, nas relações entre poder, legitimidade, guarda da Constituição, a construção da cidadania brasileira e suas relações políticas para a construção do Estado brasileiro, o papel do Supremo Tribunal Federal (STF) e das suas categorias de compreensão dos conflitos sociais, através dos “ditos” e dos “não-ditos” dos discursos de seus ministros, no exemplo das decisões denominadas “julgamentos históricos”. Essa abordagem permite evidenciar as relações das decisões judiciais com a cultura jurídica brasileira, que não têm sido explorados pela Ciência Política e pelo Direito Constitucional no Brasil, permitindo compreender clivagens e continuidades históricas no aturada Suprema Corte brasileira, no recorte dos casos que a própria Corte considera de relevância histórica.

Título do Projeto: Direito Penal Brasileiro - fundamentos e garantias**Coordenador: Professor Doutor Carlos Gustavo Vianna Direito**

Resumo: O Projeto tem como objetivo fazer uma análise crítica da história do direito penal brasileiro. Analisa-se desde a primeira legislação penal de natureza portuguesa com aplicação no território brasileiro até os métodos atuais de política legislativa penal. Aborda-se a construção de um sistema punitivo em solo nacional através dos conceitos e preconceitos decorrentes da colonização portuguesa no Brasil. Estuda-se o surgimento de uma escola iluminista penal luso-brasileira e a primeira legislação criminal do Brasil império e sua correspondente aplicação. Estuda-se a legislação republicana penal e o início das chamadas garantias penais constitucionais e a efetividade destas garantias diante da sociedade brasileira. Apresenta-se o conceito de bem jurídico penal e a ideia de punição e de pena. Estuda-se, ainda, a ideia de uma política criminal e de uma criminologia brasileira. Destaca-se então os atuais princípios penais no Estado Democrático de Direito e a aplicação destes princípios em relação a histórica construção do direito penal no Brasil. O objetivo é produzir uma ampla discussão a respeito do uso que a sociedade brasileira faz do Direito Penal.



LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, CIDADANIAS E MUNDIALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES JURÍDICAS.

Ao examinar a configuração do Estado e do direito a linha de pesquisa destaca questões relativas ao impacto da mundialização em relações jurídicas e políticas de países emergentes, particularmente no Brasil. O aumento da complexidade e as interferências da comunicação digital tornaram o mundo mais próximo e as relações mais ágeis, em esferas da vida econômica, financeira e as relações sociais de modo geral. No entanto, vários aspectos dessa mudança no quadro mundial, quase sempre considerada avançada, não atinge todos os países da mesma maneira, havendo lugares distintos para os países que alcançaram desenvolvimento da primeira linha desde o século passado e os atualmente chamados de emergentes, ou que apresentam desenvolvimento de segunda linha, ou mais tardio. As relações jurídicas e políticas têm sido atingidas de maneira acentuada em todos os países e no Brasil. Entretanto, no bojo do processo de mundialização, introduziu-se uma crise econômico-financeira desencadeada em 2008 nos EUA, que se seguiu para os países europeus e mais ainda para os emergentes, também contribuindo para alterar as relações jurídicas vigentes em todos os países, embora em cada um deles de maneira distinta. Neste quadro interessa particularmente a esta linha de pesquisa examinar impactos sobre o Direito Brasileiro e sobre a soberania nacional, em especial no cenário em que essas relações se manifestam no interior do nosso país e em suas relações com outros países acerca de temas que envolvem direitos da cidadania em suas dimensões civil, penal, e social, como também as relações que envolvem questões onde estão presentes direitos nacionais distintos, diga-se, nem sempre concordantes com acordos, convênios e convenções de caráter internacional, embora nosso país a eles tenha aderido. Outra dimensão explorada nesta linha refere-se a dois tipos de conflitos decorrentes da tradição sociocultural advinda da formação e da institucionalização do direito brasileiro em face de eventuais atritos resultantes da legislação brasileira em confronto com normas de outros países. Uma das vertentes dessa tradição também nutre pesquisas sobre a configuração e especificidade de modelos de Estado Democrático de Direito, de República Federativa e de cidadania, aqui entendida como direitos da liberdade individual. Vertente distinta, também explorada nesta linha de pesquisa, preocupa-se com movimentos chamados Reformas do Estado, que alteram drasticamente artigos da carta brasileira de 1988 e que logo a seguir permitem afastamento dos objetivos almejados, tais como a criação de Agências Reguladoras, de privatizações mal sucedidas de empresas estatais, que oneram gastos públicos, tornando-se inoperantes diante da volatilidade do capital e do avanço de tecnologias de informação, não poucas vezes utilizadas para evaporar seus recursos financeiros.

Entre os projetos de pesquisa dessa linha estão os seguintes:

Título do Projeto: “Estado e Soberania da ordem internacional Contemporânea”.

Coordenador: Professor Doutor Antônio Celso Alves Pereira.

Resumo. O projeto tem como objetivo discutir e identificar as profundas transformações pelas quais vem passando o Estado sob o impacto do processo de globalização e a inclusão prioritária da questão dos direitos humanos na agenda internacional. Os novos paradigmas que reestruturam as relações internacionais incluem a proteção dos direitos no rol dos desafios que o Estado-Nação e sua soberania vêm enfrentando nestes desde às últimas décadas do século XX. Pretende-se, portanto, analisar as mutações histórico-doutrinárias do Estado e da soberania, a inserção desta no quadro dos conceitos jurídicos indeterminados, as limitações à capacidade contratual dos Estados pelas normas de direitos humanos classificadas como de juscogens, e, da mesma forma, pela ordem pública mundial e pela ação da emergente sociedade civil internacional. O projeto buscará nomear e discutir as transformações que acabaram por limitar o poder do Estado-Nação, no âmbito da normativa internacional particularizada e de mecanismos de monitoramento e efetividade dos direitos humanos, nos planos universal e regional.

Título do Projeto: “A reconfiguração dos modos de trabalhar após a experiência da pandemia século XXI”.

Coordenador: Professora Doutora Benizete Ramos de Medeiros

Resumo. O presente projeto tem o desafio de entender as rápidas transformações no período atual e no pós-pandemia com as adequações da nova e questionada lei que modificou boa parte da estrutura da CLT (Lei 5.452, de 1º de maio de 1943) com as principais formas de trabalho, notadamente o modelo remoto, advindo no período do isolamento do convívio social, nas perspectivas da identificação das melhorias da condição de vida do trabalhador; da economia advinda com a força de trabalho fora do espaço físico da empresa; da modernização que a tecnologia, já caminhando para a quarta revolução, se estabelece nesse contexto de experiência vivida nessa quadra da história, bem como o surgimento das novas profissões.

Título do Projeto: "Globalização do Direito Constitucional".

Coordenador: Professor Doutor Guilherme Braga Peña de Moraes.

Resumo. Em meio à revolução da informação, sobrevieram o Direito Constitucional do século XXI e, por via de consequência, os seus desafios e expectativas. O constitucionalismo pós-moderno, nesse diapasão, é evidenciado pela abertura e porosidade, de ordem a permitir relações horizontais entre os intérpretes da Constituição, livres e iguais. Fixados os alicerces do novo paradigma jurídico, os operadores do Direito Constitucional têm enfrentado os desafios resultantes, em grande medida, do uso das redes sociais para a convocação de manifestações populares, sob a perspectiva nacional, ou elaboração participativa de normas constitucionais, e também da utilização da jurisprudência estrangeira pelos tribunais nacionais, com vistas à persuasão dos interlocutores do debate constitucional, sob a perspectiva global. A pesquisa é afeta à solução de problemas jurídicos complexos que permeiam diversas ordens jurídicas, através de mútua influência.

Título do Projeto: "Direito e Pessoa no cenário internacional sob o prisma hermenêutico".

Coordenador: Professor Doutor Cleyson Moraes Mello

Resumo. A história do direito natural e o contexto dos direitos humanos serão condições de possibilidade desta pesquisa. O Direito não pode ficar ancorado no paradigma epistemológico da filosofia da consciência e na subjetividade. O fundamento do direito deve restar harmonioso com o modo de ser no mundo (mundo da vida). O pensamento jurídico não pode ser concebido a partir de um predomínio imposto pelos limites da razão e edificado com os poderes da racionalidade abstrata. A transcendência existencial torna-se uma alavanca de evolução da ciência jurídica, já que a concretização normativa ficará garantida através dos pilares do círculo hermenêutico. A superação da filosofia da consciência, da relação sujeito-objeto, do subjetivismo, é à busca do homem em sua essência, como possibilidade e modo de ser no mundo, ou seja, é o caminho em direção a uma humanização do Direito. É o caminho para a (de)sentificação do Direito, já que um ente não pode fundar os entes. Esta pesquisa, a partir da hermenêutica como modo de ser-no-mundo, vai possibilitar analisar o Direito alinhado a uma área de valores humanos peculiares, subtraídos à lógica formal do direito positivo. Esta pesquisa possibilitará uma abertura de possibilidades entre a dignidade da pessoa humana e o direito, no contexto internacional, uma vez que este deve ser compreendido a partir do homem em seu próprio acontecer, historicamente situado. A hermenêutica, com o viés da ontologia fundamental, procura interrogar o ser por meio da



historicidade e da temporalidade do ser-aí, ou seja, compreender a questão do ser fora do contexto da tradição metafísica. Desse modo, é a partir do pensar originário que a ciência jurídica vai desdobrando o seu jogo de preceitos legais. No viço dessa originalidade, pensar o Direito quer dizer: vir e chegar à plenitude de ser no Direito. É a clareira, aletheia; é a essência do pensamento jurídico em seu desvelar-se, em seu dar-se originário. Vê-se, pois, que a proposta e relevância desta pesquisa não é simplesmente a reprodução jurídica. Ao contrário, é uma tentativa de novos caminhos do direito natural, o que, por si só, é uma possibilidade de renovação da história do pensamento jurídico na busca de uma (re)fundamentação do próprio direito. Há que se buscar uma abertura mais abrangente e mais originária do Direito, cuja compreensão é a própria abertura do ser-no-mundo, bem como um existencial. A interdisciplinaridade desta investigação não implica o abandono do meu usual objeto de estudo, mas sim a melhor percepção deste por meio de uma metodologia que insere os discursos jurídicos no seu próprio tempo.

Título do Projeto: “Análise e perspectivas da arbitragem na Administração Pública”.

Coordenador: Professor Doutor Rafael Carvalho Rezende Oliveira

Resumo. É possível constatar, nos últimos anos, a crescente judicialização de controvérsias envolvendo a Administração Pública, uma das maiores litigantes no Poder Judiciário, o que gera efeitos nocivos à celeridade da prestação jurisdicional, colocando em risco a efetividade dos princípios da eficiência e da segurança jurídica. Em consequência, revela-se necessário o aprofundamento de estudos teóricos e pesquisas empíricas que apontem alternativas à via da jurisdição estatal para solução de controvérsias no âmbito da Administração Pública (Alternative Dispute Resolution – ADRs). Alguns métodos alternativos (ou adequados) para solução dos litígios têm recebido destaque no ordenamento jurídico e na praxe administrativa, tais como a negociação, a mediação, a conciliação, a arbitragem e os dispute boards (ou Comitê de Resolução de Conflitos). Nesse cenário, três diplomas legais confirmaram a tendência na utilização de mecanismos extrajudiciais de solução de conflitos e pacificação social, a saber: a) a Lei 13.105/2015 instituiu o novo CPC e estabeleceu a arbitragem, a conciliação e a mediação como importantes instrumentos de solução de controvérsias (art. 3º, §§ 1º, 2º e 3º); b) a Lei 13.129/2015 alterou a Lei de Arbitragem para permitir, expressamente a sua utilização pela Administração Pública (art. 1.º, § 1.º e § 2.º e art. 2.º, § 3.º, da Lei 9.307/1996); e c) a Lei 13.140/2015 (Lei de Mediação) tratou da mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e da autocomposição de conflitos no âmbito da Administração Pública. O projeto de pesquisa justifica-se pela necessidade de repensar o modelo de resolução de conflitos administrativos, com ênfase na utilização da arbitragem pela

Administração Pública, avaliando se o modelo institucional vigente é adequado e apresentando propostas de aperfeiçoamento.

